

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 27ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 3 DE ABRIL DE 2020, SEXTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Marcel Bezerra Chaves. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às nove horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 26ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 2 de abril de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.750/2020, de 30 de março 2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Elcio Mendes, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina e Marcel Chaves. Em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro, compareceu à sessão virtual, na condição de substituto, o Senhor Procurador Fernando Piazenski.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (RECURSO EM SENTIDO ESTRITO) N. 817-69.2016.6.01.0001 – CLASSE 30 (Protocolo n. 12.284/2016)**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargador **Elcio Sabo Mendes Júnior**

Recorrente: **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

Recorrido: **JUCILENE DE LIMA ALENCAR**

Defensor Público da União: Thiago Brasil de Matos

Assunto: Recurso em sentido estrito contra decisão do Juiz Eleitoral da 1ª Zona que rejeitou parcialmente o aditamento da denúncia.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento ao recurso em sentido estrito, mantendo inalterada a sentença de primeiro grau, tudo nos termos do voto do relator.

JULGAMENTO

Feito: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0600013-16.2020.6.01.0000 – CLASSE 26**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargador **Elcio Sabo Mendes Júnior**

Interessado: **CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

Assunto: Designação de Juiz Eleitoral – 6ª Zona.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto da Senhora Presidente, designar o Juiz GUSTAVO SIRENA para exercer a jurisdição na 6ª Zona Eleitoral (biênio 2020/2022), tudo nos termos do voto do relator.

Por ocasião do julgamento do Processo Administrativo n. 0600013-16.2020.6.01.0000, o Senhor Desembargador Elcio Mendes, relator dos autos, antes de proferir o seu voto, solicitou aos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior e Marcel Chaves, que proferiram voto-vista no Recurso Eleitoral (Recurso em Sentido Estrito) n. 817-69.2016.6.01.0001, de sua relatoria, que, se possível, disponibilizem tais votos à Senhora Secretária Judiciária, servidora Luciana Macedo, na próxima segunda-feira, dia 6, a fim de que integrem o respectivo acórdão. Encerrados os julgamentos, a Senhora Presidente solicitou à Senhora Secretária Judiciária que fizesse uma comunicação aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, tendo em vista que estava sem acesso ao seu *e-mail*. Por sua vez, a servidora Luciana Macedo informou que foram encaminhados aos *e-mails* dos Senhores Membros e também para os *e-mails* das suas respectivas assessorias os relatórios de movimento forense, de tramitação dos feitos e de processos julgados, todos relativos ao mês de março deste ano. Em seguida, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim agradeceu à Senhora Secretária Judiciária e facultou a palavra. Com relação ao relatório de tramitação dos feitos, mencionado pela Senhora Secretária, o Senhor Desembargador Elcio Mendes lembrou que, por meio de Ofício encaminhado à Presidência sobre o prazo de tramitação das prestações de contas, no âmbito da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria do TRE/AC, solicitou a redução do prazo proposto pela COCIN para análise dos aludidos feitos (que seria até o mês de julho deste ano), a fim de que tal atividade seja concluída até o mês de maio de 2020. Diante da manifestação do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, a Senhora Presidente confirmou o recebimento do referido Ofício, informando que o citado documento foi encaminhado à COCIN, para que a unidade se manifeste oficialmente a respeito do assunto. Prosseguindo, esclareceu que o Tribunal está adotando um planejamento para realizar o que foi proposto pelo Magistrado, razão pela qual os três Contadores do quadro efetivo do TRE/AC – inclusive, um deles é o Diretor-Geral – irão prestar auxílio à COCIN. Além disso, destacou que, como os processos de prestação de contas partidárias são complexos, o Tribunal também solicitará o auxílio de auditores do Tribunal de Contas do Estado (TCE), órgão com o qual o TRE/AC mantém convênio. Por fim, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim enfatizou que, com esse mutirão, a análise dos referidos processos poderá ser concluída na primeira quinzena do mês de maio de 2020 – prazo até menor do que o proposto pelo Senhor Desembargador Elcio Mendes. Na ocasião, o Magistrado manifestou o seu contentamento com a notícia dada pela Senhora Presidente. Antes de encerrar os trabalhos, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim recomendou a todos que se cuidem, que mantenham as medidas de isolamento social, a fim de que possam contribuir para que a pandemia de Covid-19 não se alastre ainda mais. Ao final, desejou aos Senhores Membros, ao Senhor Procurador e a seus familiares muita saúde, paz e amor, que Deus os proteja e a suas famílias. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (de forma virtual, por meio de videoconferência) no dia 20 de abril de 2020, às 9 horas, desejando uma feliz Páscoa a todos. A seguir, encerrou-se a sessão, às nove horas e dezessete minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 22/04/2020, às 12:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 27/04/2020, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS, Secretario(a)**, em 28/04/2020, às 11:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347238** e o código CRC **EAB834E2**.